



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
39.318-000

1

LEI Nº 385/012

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Icaraí de Minas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica do Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional suplementar ao Orçamento a Câmara Municipal no valor de **R\$ 12.109,96** (doze mil cento e nove reais e noventa e seis centavos) para a seguinte dotação:

1.01 – Corpo Legislativo

1.31.1003.4.002 – Remuneração dos Agentes Politicos por parcela unica

33.19011.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Ficha 001.....R\$ 12.109,96.

Art. 2º Como recurso para o credito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação.:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icaraí de Minas 16 de novembro de 2012

JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL